



P. 624

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 540, DE 28 DE AGOSTO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

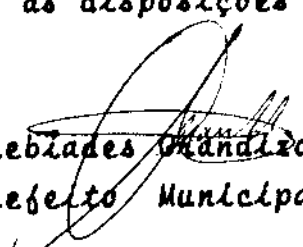
Alcebíades Grandizoll, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em / sessão ordinária, realizada em 19 de agosto de 1976, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, crédito adicional no valor de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros - 3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros, do orçamento-programa vigente, da Câmara Municipal.

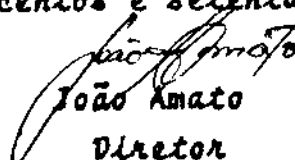
Artigo 2º - Para suportar o crédito adicional a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos / provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento-programa vigente, da Câmara Municipal:

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr\$.10.000,00
4.1.4.0.00 - Material Permanente Cr\$. 5.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoll
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de / agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis.


João Amato
Diretor